

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: 09/2022-00002-SRP/FMS

FINALIDADE: Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 20220161/FMS, processo TIPO PREGÃO ELETRONICO, referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO- PA.

CONTRATADA: BAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 07.832.455/0001-12

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 1º **TERMO ADITIVO** do contrato nº 20220161/FMS, o presente termo aditivo firmado em 07/10/2022, TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL, oriundos do saldo da ata 20220155. Nos termos do Art. 65, § 1º da lei Federal nº 8.666/93, passando a ter o valor total de R\$: 234.429,91 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte nove reais e noventa e um centavos), entrando em vigor a partir do dia 07 de outubro de 2022, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2022.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 1º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FARMACIA BASICA E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, representada por LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA, SERCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (na qualidade de ordenadora de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termo do Art. 65, § 1º, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 07 de outubro de 2022.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022